

**RESOLUÇÃO N° 51/2007**  
(Publicada no Diário Oficial de 18/12/2007)

**Habilita a EBF DO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto da EBF DO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., CNPJ nº 02.243.550/0003-29, localizado no município de Simões Filho, neste Estado, no benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições do exterior de copolímero de acrilonitrila - butadieno - estireno (ABS) sem carga - NCM 3903.30.20, nos termos da alínea “a”, inciso IX do art. 2º do Decreto nº 6.734/97 e alterações, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes da sua industrialização.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 12 de dezembro de 2007.

**RAFAEL AMOEDO AMOEDO**  
Presidente